



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2022
b) Licitação Nr.: 20/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2022
e) Data da Adjudicação: 14/06/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de natureza não continuada - de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo de desinsetização, desratização e dedetização, controle de pragas / vetores e realizar manutenção/higienização de caixa , para atender aos setores da saúde

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004016 - ERICA MUNHOZ DAMASIO DE OLIVEIRA SILVA	2	0,0000	7.466,05
	2		7.466,05

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (47), 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (68), 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (67)

Santa Rita do Pardo, 14 de Junho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2022
b) Licitação Nr.: 20/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2022
e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de natureza não continuada - de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo de desinsetização, desratização e dedetização, controle de pragas / vetores e realizar manutenção/higienização de caixa , para atender aos setores da saúde

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004016 - ERICA MUNHOZ DAMASIO DE OLIVEIRA SILVA	2	0,0000	7.466,05
	2		7.466,05

Santa Rita do Pardo, 14 de Junho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2022
b) Licitação Nr.: 21/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2022
e) Data da Adjudicação: 14/06/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO- MS. (KIT FANTASIAS - QUARTETO SAÚDE BOCAL, MARIA LEITE, FANTOCHES, AVENTAIS - OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL, AGOSTO LILAS, TENDA INFLAMÁVEL E BOLSA PROS ACS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004967 - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE,	11	0,0000	21.362,50
	11		21.362,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (42), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (83)

Santa Rita do Pardo, 14 de Junho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2022
b) Licitação Nr.: 21/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO- MS. (KIT FANTASIAS - QUARTETO SAÚDE BOCAL, MARIA LEITE, FANTOCHES, AVENTAIS - OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL, AGOSTO LILAS, TENDA INFLAMÁVEL E BOLSA PROS ACS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004967 - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE,	11	0,0000	21.362,50
	11		21.362,50

Santa Rita do Pardo, 14 de Junho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2022
b) Licitação Nr.: 25/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2022
e) Data da Adjudicação: 14/06/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição futura de suplementos e dietas enterais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003497 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	4	0,0000	119.000,00
- 004348 - MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E	4	0,0000	46.556,00
	8		165.556,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Santa Rita do Pardo, 14 de Junho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2022
b) Licitação Nr.: 25/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de suplementos e dietas enterais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003497 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	4	0,0000	119.000,00
- 004348 - MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E	4	0,0000	46.556,00
	8		165.556,00

Santa Rita do Pardo, 14 de Junho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua: Pedro Bruno n. 2047-Bairro Novo Horizonte
FONE (67) 3591-1374
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 028/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A Presentada do Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário de Motorista de Ônibus Escolar para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer- SECEL, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação e o Resultado Final dos Candidatos para o Processo Seletivo para Motorista de Ônibus Escolar, conforme Edital n.024/2022 de 25 de maio de 2022, Processo Seletivo Simplificado n. 004/2022.

1 - DOS RECURSOS

1.1. O prazo para a interposição de recursos é de 12 (doze) horas, n.024/2022 de 25 de maio de 2022, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, sendo devidamente fundamentado através de requerimento para o e-mail para gerenciadeduacao@gmail.com, o qual será analisado.

1.3. No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação com as alterações necessárias disponibilizada no site <http://portaljornaldacidade.com.br> (diário oficial do município "Jornal da cidade").

Santa Rita do Pardo, 15 de junho de 2022

Maria de Fátima Munim Ferreira
Presidenta da Comissão
Dec. n.106/2022 de 26 de maio de 2022



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua: Pedro Bruno n. 2047-Bairro Novo Horizonte
FONE (67) 3591-1374
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Anexo I

Relação Nominal de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário no cargo de Motorista de Ônibus Escolar.

Motorista de Ônibus Escolar

NOME	CPF	NOTA	CLASSIF.
Patrícia Aparecida Pereira dos Santos	04116248142	6,0	1ª
Valdinei Gonçalves	00132263222	5,0	2ª
Adonias do Carmo Santos	04894415135	5,0	3ª

Santa Rita do Pardo, 15 de junho de 2022

Maria de Fátima Munim Ferreira
Presidenta da Comissão
Dec. n.0106/2022 de 26 de maio de 2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 101/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.
CONTRATADA: B & G Construções Eireli - ME
OBJETO: Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo e a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 20 de Junho de 2022 para 18 de Setembro de 2022.

Cláusula Segundo - Em função da adequação da execução de Reforma e Ampliação do Prédio da CEI – Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima de Santa Rita do Pardo/MS fica alterado o valor contratado, acrescentando mais 20,561182% o valor contratado, aumentando assim o valor em mais R\$ 202.509,95 (duzentos e dois mil quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos), alterando assim o valor de R\$ 1.236.452,80 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 1.438.962,75 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
DATA: 13 de Junho de 2022.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida pela Contratante.
Sr. Paulo Cesar Gonçalves pela Contratada

Poder Legislativo: Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (04.08.2021), na sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, na Rua Joaquim Cecílio de Lima, n.º 1700, na cidade de Santa Rita do Pardo - MS, reuniram para assinar a presente ata de registro de preços, de um lado como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, com sede na Rua Joaquim Cecílio de Lima n.º 1700, em Santa Rita do Pardo MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.293.526/0001-32, neste ato representado pelo (s) abaixo (s) assinado (s), e do outro lado como Detentora (s) da Ata de Registro de Preços a (s) empresa (s): Gulart e Cia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 05.330.582/0001-98, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 7.892/2013, Lei complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo licitatório n.º 009/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021 devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata visa a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e usuária da ata de registro.

3.2. Caberá à (s) Usuária (s) da Ata de Registro de Preços a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao objeto registrado.

3.3. Caberá a (s) Usuária (s) da Ata de Registro de Preços fiscalizar o não comparecimento da detentora da ata para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faloso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços desta Câmara Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

a) Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa e da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

b) Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência;

c) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

d) Levantar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

f) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993;

h) Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

i) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

j) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo;

k) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REVISÃO

5.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a execução dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente.

6.2. O pagamento somente será efetuado após a comprovação, pela fornecedora, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Trabalhista.

6.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.4. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.5. As notas fiscais deverão ser divididas de acordo com o projeto informado pela contratante.

6.6. As notas fiscais deverão ser emitidas para Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS no CNPJ 02.293.526/0001-32.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento

equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades, no que lhe couber:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor dos serviços expressamente solicitados;

a) As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;

b) No caso de multa moratória constante neste item, será observado o limite mínimo de R\$ 10,00 (dez reais), para a sua cobrança, sendo que as multas que não atingirem este valor restaram acumuladas até que atinjam tal valor;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços solicitados, caso haja recusa na prestação, sem motivo justificado, independentemente de multa moratória.

IV - Pela recusa da adjudicatária em assinar o instrumento contratual decorrente desta licitação, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, com exceção de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido em Agência Bancária devidamente credenciada pela Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

7.3 - Vencido o prazo e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão contratante liberado para se achar conveniente, rescindir o Contato, aplicar as sanções cabíveis e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços da Câmara Municipal quando:

8.1.1. A licitante não retirar o empenho ou instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

8.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

8.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

8.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

8.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

10- CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal, ficam assim registrados:

FORNECEDOR:GULART E CIA LTDA-EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Açúcar cristal pacote 5kg – Docesucar	Unidade	40	15,35	614,00
02	Café torrado e moído pacote com 500g	Unidade	130	10,63	1.381,90
03	Chá mate natural a granel caixa com 250g Leão	Unidade	100	10,26	1.026,00
04	Biscoito tipo crean cracker ou água e sal pacote com 400g Marilan	Unidade	100	5,77	577,00
05	Biscoito doce tipo Maisena pacote com 400g – Marilan	Unidade	50	6,20	310,00
06	Margarina pote com 500g – Doriana	Unidade	20	8,50	170,00
07	Suco em pó pacote com 25 g capacidade para 01 litro – Tang	Unidade	30	1,28	38,40
08	Filtro permanente para café em TNT n.º 103 – Moka	Unidade	20	6,00	120,00
09	Suporte para coador de café 103 – Sbrissa	Unidade	04	9,46	37,84
10	Guardanapo de papel pacote com 50 un. 22,0cm X 23,0cm – Sorella	Unidade	50	2,00	100,00

11	Copo desc. para água com capacidade para 180 ml – pacote com 100 un. – copo sul	Unidade	200	5,84	1.168,00
12	Copo desc. para café com capacidade para 50 ml – pacote com 100 un. – Ps	Unidade	100	4,00	400,00
13	Água mineral natural sem gás – galão 20L – Santa Inês	Unidade	150	15,50	2.325,00
14	Água mineral natural sem gás – caixa com 48 copos de 200 ml cada – Santa Inês	Unidade	100	57,12	5.712,00
15	Limpador Multiuso instantâneo com cloro ativo frasco com 500 ml – Uau	Unidade	30	7,93	237,90
16	Limpador de uso geral tipo Limpeza Pesada frasco com 500 ml – Veja	Unidade	80	7,00	560,00
17	Desinfetante de uso geral frasco com 500 ml – Pinho Bril	Unidade	180	4,00	720,00
18	Água Sanitária com cloro ativo frasco contendo 01 litro – Pequi	Unidade	80	3,76	300,80
19	Detergente em Pó caixa com 1kg – Tixan Ypê	Caixa	20	8,74	174,80
20	Detergente líquido frasco com 500 ml – Minuano	Unidade	50	2,20	110,00
21	Brilho alumínio frasco com 500ml – Unimix	Unidade	05	3,25	16,25
22	Sabão em barra neutro glicerinado pacote com 5 unidades de 200 gramas cada – Ypê	Unidade	10	9,84	98,40
23	Lustra moveis frasco com 200 ml – Bry	Unidade	50	7,23	361,50
24	Limpa vidros frasco com 500 ml – Veja Uau	Unidade	15	15,24	228,60
25	Odorizante de ambientes frasco com 272 ml – Bom air wick	Unidade	100	14,49	1.449,00
26	Esponja multiuso pacote com 04 unidades – Brilhus	Unidade	15	5,50	82,50
27	Esponja de aço – pacote com 08 unidades – Assolan	Unidade	15	2,50	37,50
28	Saco para lixo com solda dupla com capacidade para 100L1 – pacote com 10 unidades Bom Preto	Pacote	10	4,80	48,00
29	Saco para lixo com solda dupla com capacidade para 30L1 – pacote com 10 unidades – Bom Preto	Unidade	100	4,41	441,00

30	Saco para lixo com solda dupla com capacidade para 50L1 – pacote com 10 unidades – Bom Preto	Unidade	70	4,40	308,00
31	Saco alvejado tam. 46x68cm – JC panos	Unidade	50	5,42	271,00
32	Flanela tam. 38x58cm – Flabom	Unidade	30	4,00	120,00
33	Pano de prato 100% algodão com bainha e tam. 40x67cm – Semaninho	Unidade	20	3,78	75,60
34	Inseticida aerossol 395ml/238g – Baygon	Unidade	25	9,23	230,75
35	Isqueiro Bic	Unidade	05	3,76	18,80
36	Pá para lixo em plástico com cabo em madeira – Aromasil	Unidade	05	13,00	65,00
37	Vassoura com cerdas macias multiuso – Noviça	Unidade	12	13,98	167,76
38	Rodo em plástico com borracha tipo EVA 30cm – Guirado	Unidade	05	15,00	75,00
39	Balde em plástico plasnew 12 lts – Ilutex	Unidade	05	15,00	75,00
40	Papel Higiênico folha dupla pacote com 04 rolos 30x10cm – fofinho	Unidade	100	6,12	612,00
41	Papel toalha interfolhas 20x23cm, pacote com 1000 unidades – Vivapel	Unidade	150	16,28	2.442,00
42	Sabonete líquido frasco com 11 – Bello	Unidade	10	18,55	185,50
43	Alcool etílico hidratado 70% frasco com 11 – Mega	Unidade	30	10,00	300,00
44	Alcool Gel antisséptico bactericida 70%	Unidade	60	13,00	780,00
45	Pilhas tipo AAA alcalina – embalagem com 04 unidades – Rayovac	Unidade	50	12,18	609,00
46	Pilhas tipo AA alcalina – embalagem com 04 unidades – Rayovac	Unidade	50	10,62	531,00
47	Gás de cozinha GLP 13kg – Copagaz	Unidade	04	95,25	381,00
TOTAL					26.093,80

VALOR TOTAL: R\$ 26.093,80 (vinte e seis mil noventa e três reais e oitenta centavos)

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, que deverão estar dentro das especificações e qualidade vinculadas ao edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão da contratação será feita pela servidora Denise Vieira Mussopapo designada junto a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS. Já a Fiscalização será feita pela Sra. Maysa Emanuele Avelino Bernardino.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892/2013, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

CNPJ/MF 02.293.526/0001-32
Cleudene Ferreira de Freitas
Vereador Presidente
GERENCIADORA DA ATA

GULART & CIA LTDA -EPP
Luciano Malaquias Boldrim
Representante
DETTORA DA ATA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

QUARTA PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021

PARTES: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
Gulart e Cia LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, bem como gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

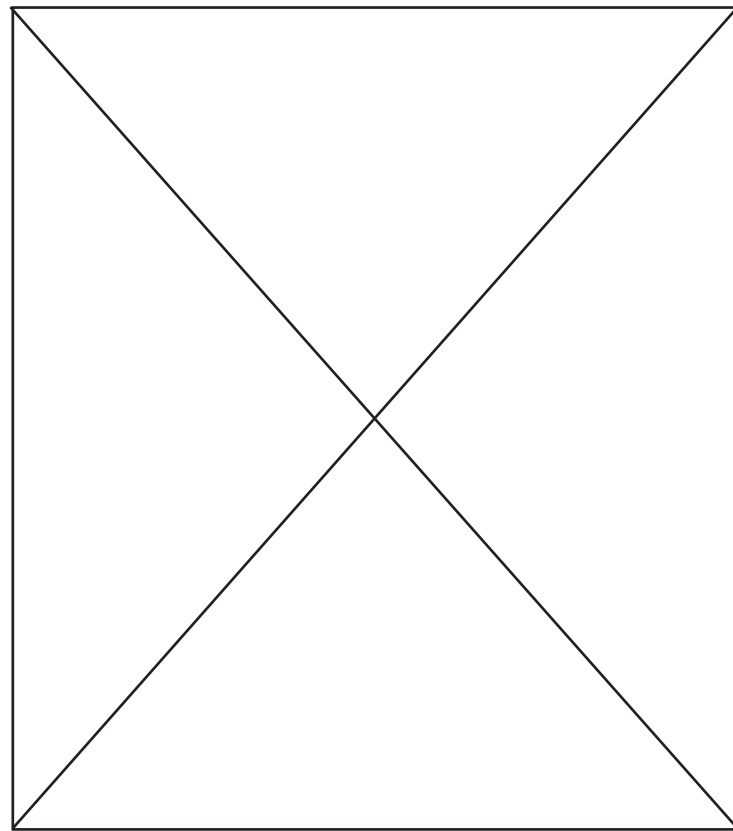
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 26.093,80 (vinte e seis mil noventa e três reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: 01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
01.031.001- Ação Legislativa
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINAM: Cleudene Ferreira de Freitas e
Luciano Malaquias Boldrim (Rep. Legal)



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 005/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a **RELAÇÃO DOS LOCALS DE PROVA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (OBJETIVAS)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS LOCALS E HORÁRIOS:

1.1. A Prova Escrita (Objetiva), está confirmada para o dia **26 de junho de 2022**, no município de Santa Rita do Pardo.

1.1.1. Os portões serão fechados: a) Período Matutino: às 8h; b) Período Vespertino: às 14h.

1.1.2. O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.

1.1.1. A relação dos locais e horários encontram-se no **ANEXO X** deste Edital.

2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

2.1.1. A aplicação das Provas Escritas (Objetivas) será de acordo com o argumento a seguir:

2.1.2. **PERÍODO DA MANHÃ:** Nível Médio e Fundamental Incompleto;

2.1.3. **OBRIGATORIO** o comparecimento ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente cartão esferográfico de tinta preta ou azul, fabricado em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.

2.1.4. **Serão aceitos** somente os seguintes documentos de identificação: cartões expedidos pelos Comandos Militares, pelas Brigadas de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; cartões expedidos pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaport brasileiro; cartões funcionais expedidos por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de identidade; e cartões expedidos por qualquer outro órgão de identificação.

2.1.5. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo desta documento; cartões de identificação; CPF; títulos de eleitores; cartões de motorista (motorista habilitado); cartões de identificação de veículos; documentos de identificação de veículos; documentos autográficos de nascimento (impressos); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação digitais ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

2.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar a cópia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá submeter ao documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião subscrita identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinado pelo candidato e pelo fiscal de aplicação.

2.1.7. O candidato que não apresentar documento de identificação, um dos constantes do item 2.1.4., ou item 2.1.5., para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.1.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.1.9. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

2.2. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá apresentar ao fiscal o seu documento original de identidade, um dos constantes do item 2.1.4., ou item 2.1.5., e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas), e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

2.2.1. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido no horário oficial de Brasília.

2.2.2. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.2.3. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas, com 30 minutos de intervalo.

2.2.4. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente de corridas 02 (duas) horas após o início de cada prova, sob pena de anulação da prova.

2.2.5. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.

2.2.6. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova.

2.2.7. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com as prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

2.2.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

2.2.9. Em hipótese alguma, será utilizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

2.2.10. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, o uso de óculos escuros, relógios ou qualquer acessório de chaparina (chapéu, boné, gorro), ou similares, utilização de fones de ouvido, aparelhos de som, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

2.2.11. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou em embalagem específica, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embalada na mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

2.2.12. É permitida a utilização de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, desde que o candidato não produza qualquer ruído ou vibração, mesmo que no modo silencioso, durante a realização das provas, ou que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de fones, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas, anotações ou impressos que não foram expressamente permitidos ou aqueles de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, tablet, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como, portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparina, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e o candidato não poderá comparecer à sala de provas ou qualquer outro que possa prejudicar o Certame e (o) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deve ser lavrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de prova e condicionará a embalagem embalada mesa/carteira do candidato. Caso contrário, será lavrada o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Concurso Público.
- h) for surpreendido durante o recebimento a sala para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Resposta;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Provas antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

2.2.13. Os demais presentes pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acondicionados, no chão, embaixo da carteira do candidato no período de realização das provas, sob pena de exclusão das provas.

2.2.14. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção das armas previstas na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações e que tenham solicitado atendimento especial.

2.2.15. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.2.16. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso contornado pelo item 6.º do Edital.

2.2.17. A FAPEC não se responsabiliza pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos nem consequências, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando íntima de qualquer responsabilidade.

2.2.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação ou classificação.

2.2.19. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar cobrar a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação susstar dúvidas.

2.2.20. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.2.21. Será dada publicidade de Cabarê Preliminar do Concurso a todos os candidatos no dia **29 de Junho de 2022**, através de Edital específico que será publicado em Diário Oficial do Município disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<http://www.concursos.fapec.org.br>) e a Prefeitura (<http://www.santaritadopardo.ms.gov.br>), facultativamente, em outros órgãos de imprensa.

Santa Rita do Pardo - MS, 13 de junho de 2022.

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS

ANEXO X - RELAÇÃO DOS LOCALS DE PROVA E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

CARGO	NÍVEL	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTERA
CARGO 2001 - INSPECTOR DE ALUNOS	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	762716	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	1
		762717	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	2
		762718	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	3
		762719	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	4
		762720	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	5
		762721	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	6
		762722	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	7
		762723	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	8
		762724	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	9
		762725	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	10
		762726	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	11
		762727	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	12
CARGO 2002 - MOTORISTA DE AMBULANCIA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	762728	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	1
		762729	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	2
		762730	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	3
		762731	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	4
		762732	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	5
		762733	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	6
		762734	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	7
		762735	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	8
		762736	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	9
		762737	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	10
		762738	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	11
		762739	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	12
CARGO 2003 - MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	762740	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	1
		762741	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	2
		762742	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	3
		762743	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	4
		762744	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	5
		762745	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	6
		762746	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	7
		762747	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	8
		762748	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	9
		762749	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	10
		762750	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	11
		762751	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	12

761390	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	7
761391	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	8
761392	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	9
761393	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	10
761394	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	11
761395	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	12
761396	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	13
761397	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	14
761398	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	15
761399	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	16
761400	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	17
761401	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	18
761402	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	19
761403	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	20
761404	ANETE APARECIDA FELIX DE SOUZA	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	3	21

LOCAL DE PROVA: E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO
ENDERECO: R. DOM PEDRO SEGUNDO, 1235
CIDADE: SANTA RITA DO PARDO
DATA: 26/06/2022 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

NÍVNC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTERA	
CARGO-4001 - BIQUÍMICO	762526	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	1
762527	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	2	
762528	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	3	
762529	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	4	

LOCAL DE PROVA: E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO
ENDERECO: R. DOM PEDRO SEGUNDO, 1235
CIDADE: SANTA RITA DO PARDO
DATA: 26/06/2022 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

NÍVNC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTERA	
CARGO-4002 - EDUCADOR FÍSICO	762530	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	1
762531	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	2	
762532	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	3	
762533	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	4	

LOCAL DE PROVA: E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO
ENDERECO: R. DOM PEDRO SEGUNDO, 1235
CIDADE: SANTA RITA DO PARDO
DATA: 26/06/2022 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

NÍVNC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTERA	
CARGO-4003 - ENFERMEIRO	762534	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	1
762535	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	2	
762536	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	3	
762537	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	4	

LOCAL DE PROVA: E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO
ENDERECO: R. DOM PEDRO SEGUNDO, 1235
CIDADE: SANTA RITA DO PARDO
DATA: 26/06/2022 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

NÍVNC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTERA	
CARGO-4004 - RECREADOR DE CRECHE	762538	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	1
762539	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	2	
762540	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	3	
762541	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	4	

LOCAL DE PROVA: E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO
ENDERECO: R. DOM PEDRO SEGUNDO, 1235
CIDADE: SANTA RITA DO PARDO
DATA: 26/06/2022 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

NÍVNC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTERA	
CARGO-4005 - ENFERMEIRO	762542	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	1
762543	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	2	
762544	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	3	
762545	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	4	

LOCAL DE PROVA: E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO
ENDERECO: R. DOM PEDRO SEGUNDO, 1235
CIDADE: SANTA RITA DO PARDO
DATA: 26/06/2022 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

NÍVNC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTERA	
CARGO-4006 - NUTRICIONISTA	762546	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	1
762547	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	2	
762548	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	3	
762549	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	4	

LOCAL DE PROVA: E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO
ENDERECO: R. DOM PEDRO SEGUNDO, 1235
CIDADE: SANTA RITA DO PARDO
DATA: 26/06/2022 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

NÍVNC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTERA	
CARGO-4007 - PSICÓLOGO	762550	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	1
762551	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	2	
762552	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	3	
762553	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	4	

LOCAL DE PROVA: E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO
ENDERECO: R. DOM PEDRO SEGUNDO, 1235
CIDADE: SANTA RITA DO PARDO
DATA: 26/06/2022 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

NÍVNC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTERA	
CARGO-4008 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)	762554	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	1
762555	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	2	
762556	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	3	
762557	BRUNA STEFAN OLIVEIRA LEÃO	E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO	11	4	

LOCAL DE PROVA: E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO
ENDERECO: R. DOM PEDRO SEGUNDO, 1235
CIDADE: SANTA RITA DO PARDO
DATA: 26/06/2022 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

NÍVNC.	NOME
--------	------

